- e) E: 10 a s -0,1, sendo 'e' a classificação que permite abranger, no conjunto desta classe com as anteriores, 100 % dos alunos diplomados.
- 4 Quando uma classificação abranja duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.
- 5 Sempre que não estiver preenchido o critério dos 100 alunos graduados, a correspondência da escala europeia de comparabilidade

de classificações aos resultados de diplomado será efetuada com base numa das seguintes metodologias:

a) Aplica-se a regra prevista no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, substituindo-se a escala europeia de comparabilidade de classificações pela menção do número de ordem da classificação do diploma no ano letivo em causa e do número de diplomados nesse ano.

L) Aulian and	ananimta talaala		damataar
D) Aprica-se a	seguinte tabela	para conversac	de notas.

			, <u>.</u>			
Classificação ECTS	A	В	С	D	E	F
Definição	Excelente 18 - 20	Muito Bom 16 - 17	Bom 14 - 15	Satisfaz 12 - 13	Suficiente 10 - 11	Insuficiente 0 - 9

Artigo 23.º

Aplicação da correspondência às qualificações

Quando a um grau académico ou a um curso não conferente de grau tiver sido atribuída uma qualificação final, entre esta e a escala europeia de comparabilidade de classificações adota-se a correspondência que for estabelecida pelas normas legais que determinam a adoção de qualificação final.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 24.º

Aditamentos e adequações

Para além do disposto no artigo 5.º do presente regulamento, compete aos Conselhos Escolares de cada unidade orgânica, departamento ou curso proceder a aditamentos e adequações ao presente Regulamento Geral de Avaliação da UAL sobre disposições especiais inerentes a cada unidade orgânica, departamento ou curso nas seguintes matérias:

- a) Condições específicas de admissão;
- b) Peso específico dos diferentes parâmetros metodológicos de avaliação e condições de dispensa às diferentes metodologias de avaliação;
 - c) Regime de precedências eventualmente adotadas;
 - d) Disposições especiais;
 - e) Classificação final.

Artigo 25.°

Interpretação e integração

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho do Reitor, a apreciar na primeira reunião do Conselho Científico que ocorrer, ou em sede de revisão ordinária ou extraordinária.

Artigo 26.º

Norma revogatória

- 1 É revogado o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Universidade Autónoma de Lisboa aprovado em reunião do Conselho Científico e Pedagógico de 7 de julho de 1993.
- 2 Visto e aprovado em Conselho Pedagógico de 24 de setembro de 2015.
- 3 Homologado a 25 de setembro de 2015 pelo Magnífico Reitor Professor Doutor José Amado da Silva

28 de setembro de 2015. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva.* 209069452

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 13129/2015

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 54/2015 o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Biomedicina.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro

Programa Doutoral em Biomedicina

Registado a 11/06/2015 na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A- Cr 54/2015

Estrutura Curricular

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA) e Universidade Nova de Lisboa (UNL)
- 2 Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Secção Autónoma de Ciências da Saúde da UA e Nova Medical School/Faculdade de Ciências Médicas da UNL
 - Curso: Programa Doutoral em Biomedicina
 - 4 Grau ou diploma: Doutor
 - 5 Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
 - 7 Duração normal do curso: 4 anos
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, para todos os ramos:

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Ciências Biomédicas	CBM QAC	222 0	0 18		
Total		222	18		

Plano de Estudos

Programa Doutoral em Biomedicina

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	4	Tipo	Tempo		
	Area científica		Total	Contacto	Créditos
A Base Molecular da Biomedicina	CBM CBM	Semestral Semestral	162 162	TP: 30 TP: 30	6

			Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos
Desenvolvimento de Projetos em Biomedicina	CBM QAC	Semestral	324 162	TP: 45	12 6
Total					30

1.º Ano/2.º Semestre

	.	Tipo	Тетро		
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto	Créditos
Tese	CBM	Anual	810	-	30
Total					30

2.º Ano

	f		Tempo		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos
Opção II . Opção III . Tese	QAC QAC CBM	Semestral Semestral Anual	162 162 1 296	- - -	6 6 48
Total					60

3.º Ano

	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares			Total	Contacto	Créditos
Tese	CBM	Anual	1620	-	60
Total					60

4.º Ano

	1		Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos
Tese	СВМ	Anual	1620	-	60
Total					60

Elenco das Unidades Curriculares de Opção

	Área	Tempo d		
Unidades curriculares		Total	Contacto	Créditos
Biologia Celular e Sinalização	CBM	162	TP: 30	6
RNAs na Saúde e Doença Humana	CBM	162	TP: 30	6
Elucidação Estrutural de Biomoléculas	CBM	162	TP: 30	6
Imunologia Molecular	CBM	162	TP: 30	6
Patogénese Molecular do Cancro.	CBM	162	TP: 30	6
Genética Humana e Genómica.	CBM	162	TP: 30	6
Envelhecimento e Demências	CBM	162	TP: 30	6
Biomedicina de Sistemas	CBM	162	TP: 30	6
Microscopia Avançada na Biomedicina	CBM	162	TP: 30	6
Biologia do Desenvolvimento e Modelos Animais	CBM	162	TP: 30	6

	Área	Tempo o	Créditos	
Unidades curriculares		Total		Contacto
Doenças Crónicas e Degenerativas	CBM CBM CBM	162 162 162	TP: 30 TP: 30 TP: 30	6 6 6

21 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor José Fernando Mendes.

209060477

Aviso n.º 13130/2015

Sob proposta do Diretor do Departamento Biologia foi pelo Conselho Científico, em reunião de 16 de abril de 2015 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do Programa Doutoral (3.º ciclo) em Ciência, Tecnologia e Gestão do Mar, criado através do Despacho n.º 8597/2013, publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série, de 2 de julho de 2013, pelo que se procede à republicação do plano de estudos na íntegra. Esta alteração foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 79/2013/AL01, a 27/08/2015 e produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

Universidade de Aveiro

Programa Doutoral em Ciência, Tecnologia e Gestão do Mar

Estrutura Curricular

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA), Universidade do Minho (UM) e Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro (UTAD)
- 2 Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro, Escola de Ciências (UM), Escola de Engenharia (UM)

Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (UTAD), Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (UTAD)

- 3 Curso: Programa Doutoral em Ciência, Tecnologia e Gestão do Mar
 - 4 Grau ou diploma: Doutor
 - 5 Área científica predominante do curso: Ciências do Mar
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
 - 7 Duração normal do curso: 3 anos
- 8 Opções, Ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Observação do Oceano e Alterações Globais; Uso Sustentável de Recursos Marinhos; Gestão Integrada dos Oceanos; Progresso Tecnológico, Engenharia e Gestão Empresarial;
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, para todos os ramos:

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Ciências do Mar	CMAR QAC	164 0	8 8	

Plano de Estudos

Ramo: Observação do Oceano e Mudanças Globais

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Curso Avançado I	CMAR CMAR QAC QAC CMAR CMAR	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	112 112 28 56 56 1316	Variável Variável Variável Variável Variável Variável	4 4 1 2 2 47 60	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Curso Transversal II. Complementos de Formação . Planeamento e Preparação da Tese Tese Total	QAC QAC CMAR CMAR	Semestral Semestral	28 112 28 1512	Variável Variável Variável Variável		Optativa. Optativa.